



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.266

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Junho de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.020 DE 20 DE JUNHO DE 2013.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza a doação de área que menciona, no Município de Guarabira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área total de 7,71 hectares, registrada no livro 2-E "Registro Geral", fls. 193, do cartório de Serviço Notarial e Registral Epaminondas, no município de Guarabira, da seguinte forma:

I – 6,3262 ha para o município de Guarabira, correspondendo à área remanescente do total de 7,71 ha, depois de excluído o perímetro ocupado atualmente pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP), tendo como objetivo a construção de praça contemplando ginásio esportivo, anfiteatro, pista de cooper, ciclovia e espaço reservado para alimentação e eventos;

II – 0,6187 ha para o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), que corresponde à área ocupada pela CIRETRAN de Guarabira;

III – 0,7651 ha para Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP), que corresponde à área ocupada atualmente pela fábrica da Alpargatas S/A.

Parágrafo único. Os 6,3262 ha doados ao município de Guarabira retornarão ao domínio do Estado doador, caso a Instituição donatária, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei, não inicie a construção da obra a que se refere o inciso I.

Art. 2º Caberá ao município de Guarabira adotar providências judiciais e extrajudiciais para retirar as ocupações irregulares da área doada, bem como providenciar os desmembramentos necessários junto ao cartório de Serviço Notarial e Registral Epaminondas, conforme estudo de levantamento topográfico e respectivos memoriais descritivos realizados pela CINEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 7.074

João Pessoa, 20 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELMA PACHECO DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 484/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13006436-0,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **VALERIO VERISSIMO DE**

SOUZA BASTOS, Professor, matrícula nº 165.816-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de março de 2013 a março de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 485/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13002387-6,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **EDUARDO MANUEL GONÇALVES JUNIOR**, Professor, matrícula nº 157.778-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de março de 2013 a março de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 486/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013980-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do Cabo **PM JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 518.861-0, pelo prazo de (01) um ano.

PORTARIA Nº 487/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013973-4,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ALBERICO CAVALCANTI DE ASSIS**, matrícula nº 79.530-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 488/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013979-3,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **YASNAYA POLIANA LEITE FONTES**, matrícula nº 109.532-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 489/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13014371-5,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Salgado/PB, da servidora **MARIA SULENE BEZERRA DA NÓBREGA**, matrícula nº 143.402-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 490/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013229-2,

R E S O L V E autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores **WALTER LUCIO DE OLIVEIRA BARROSO**, matrícula nº 94.917-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, e **ARNALDO SILVA LIMA**, matrícula nº 60.634-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 491/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013229-2,

R E S O L V E autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, das servidoras **MARIA DE FÁTIMA MELO BAHIA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 75.964-3; **MARILENE DA SILVA**, matrícula nº 150.404-5, e **SANDRA MARIA TORRES DANTAS BARBOSA SALES**, matrícula nº 150.804-1, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 492/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013229-2,

R E S O L V E autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores **GERALDO ALVES FLOR**, Matrícula nº 128.002-3, e **JOÃO GOMES DAMASCENO FILHO**, matrícula nº 128.388-0, lotados na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 493/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013229-2,

R E S O L V E autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores **REGINALDO DA SILVA**, Matrícula nº 96.008-0, e **JOAQUIM CORDEIRO ROCHA**, matrícula nº 82.925-1, lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 494/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13013229-2,

R E S O L V E autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores **JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 5.365-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, e **MARIA DO DESTERRO N. FERREIRA**, matrícula nº 611.258-7, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 495/SEAD.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Facultar o expediente do dia 24 de junho 2013, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em virtude dos festejos juninos, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente do dia 21 de junho de 2013 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 25 do corrente mês, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e da Casa Militar ou que estejam a serviço desta.

Art. 3º Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no art. anterior, sem a devida autorização.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 19 de junho de 2013.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

**Secretaria de Estado
da Receita**

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
083.259.2009-3	173/2013	ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
047.595.2009-0	174/2013	MAXFERRO DO NORDESTE LTDA - EPP	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO
035.980.2011-2	175/2013	JOSÉ RONALDO DA SILVA	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO
015.927.2011-0	176/2013	LUIZ FELIPE DOS SANTOS GUEDES	RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
113.053.2011-5	177/2013	DIMEDONT DIST. DE MEDIC. E EQUIPAMENTOS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE AGRAVO PROVIDO
116.968.2009-0	178/2013	ELEVADORES OTIS LTDA.	UNÂNIME - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS
105.0482.009-5	179/2013	MARCIO BATISTA ALVES	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
120.169.2011-4	180/2013	T & S TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
090.543.2010-9	181/2013	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO
029.879.2009-1	182/2013	JOSENILDO AGREPINO DE OLIVEIRA - EPP	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
087.844.2009-0	183/2013	ANNALINE AMALIA PORPINO TRAVASSOS	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
128.428.2009-6	184/2013	ICOMIL INDÚSTRIA E COM. DE MINÉRIOS LTDA.	UNÂNIME - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS
078.862.2009-9	185/2013	LIMA TRANSPORTES LTDA.	UNÂNIME - RECURSOS HIERÁRQUICO PARCIALMENTE DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO
005.463.2010-4	186/2012	ANTÔNIO PRALON FERREIRA LEITE	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO

O conteúdo integral das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1671ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Roberto Farias de Araújo, os suplente Gilvia Dantas Macedo e José Erielson Almeida do Nascimento e a Procuradora da Fazenda Estadual Senhora Fernanda Bezerra Bessa Granja, verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima septuagésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0675362010-9 - Recurso HIE/CRF-012/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIA DO CARMO BATISTA COSTA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Tibério Teixeira de Oliveira - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **02.** Processo nº 0665542010-5 - Recurso VOL/CRF- nº 103/2012 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuantes: Sérgio Antônio Arruda/Sebastião Monteiro - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **03.** Processo nº 1257912010-6 - Recurso HIE/CRF- nº 153/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Wezzer Antônio /Kennedy Costa Oliveira - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 1230442010-9 - Recurso EBG/CRF- nº 411/2012 - Embargante: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: FERNANDA CESAR BARBOSA DA ROCHA - Relator: Cons. José de Assis Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **05.** Processo nº 1130532011-5 - Recurso AGR/CRF- nº 197/2012 - Agravante: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Agravado: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras -Autuante: Wanderlino Vieira Filho - Relator: Cons. José de Assis Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **06.** Processo nº 0359802011-2 - Recurso VOL/CRF- nº 491/2012 - Recorrente: BORETS - WEATHERFORD DO BRASIL LTDA. - Autuando: José Ronaldo da Silva - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Adiado a pedido da Conselheira relatora. **07.** Processo nº 0832592009-2 - Recurso VOL/HIE/CRF- nº 276/2012 - 1ª Recorrente: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. - 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuantes: Sérgio Ricardo A. Nascimento/Roberto Eli. P. Barros - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Adiado a pedido da Conselheira relatora. **08.** Processo nº 0705192009-0 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 264/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - 2ª Recorrente: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL

LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Marise do Ó Catão/Eduardo Sales Costa - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Impedido de votar as Conselheiras Maria das Graças de Oliveira Lima e Gilvina Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento dos recursos hierárquico e voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: Na ocasião foi lembrado o aniversário natalício da Presidente Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, da Secretária Walberleide Maria Andrade de Souza, e do auditor Glauco Cavalcanti Montenegro, que foram saudados pelos componentes da Casa.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **31 de MAIO, às 10:30 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira

DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

GILVINA DANTAS MACEDO
Conselheira Suplente

JOSE ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
Conselheiro Suplente

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA
Procuradora da Fazenda Estadual

ATA DA 1672ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Roberto Farias de Araújo, verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima septuagésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21**, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0981242010-0 - Recurso HIE/CRF-115/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ANTÔNIO ROCHA DE LIMA - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Silas Ribeiro Torres - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Após a leitura do voto da Conselheira relatora pediu vistas o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo. **02.** Processo nº 0832592009-2 - Recursos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA - 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuantes: Sérgio Ricardo A. do Nascimento e Roberto Elip. de Barros - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. **03.** Processo nº 0475952009-0 - Recurso VOL/CRF- nº 078/2012 - Recorrente: MAXFERRO DO NORDESTE LTDA - EPP - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Evaristo de Almeida Holanda - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **04.** Processo nº 0359802011-2 - Recurso VOL/CRF- nº 049/2012 - Autuado: José Ronaldo da Silva - Recorrente: BORETS - WEATHEFORD DO BRASIL LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Marco Aurélio F. de Oliveira e Luiz Carlos S. da Silva - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **05.** Processo nº 0905432010-9 - Recurso VOL/CRF- nº 148/2012 - Recorrente: EDIVALDO JOSÉ DA SILVA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Norma de Albuquerque/Karla Débora - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **06.** Processo nº 1137232010-5 - Recurso VOL/CRF- nº 383/2012 - Recorrente: PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Juazeirinho - Autuante: Nelson Tadeu Granjeiro Costa - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido da Conselheira relator. **07.** Processo nº 1169682009-0 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 409/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: ELEVADORES OTIS LTDA. - 2ª Recorrente: ELEVADORES OTIS LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Eduardo Cavalcanti de Mello - Relator: Cons. José de Assis Lima - Adiado a pedido da Conselheira relator. **08.** Processo nº 0159272011-0 - Recurso HIE/CRF- nº 087/2012 - Recor-

rente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: LUIZ FELIPE DOS SANTOS GUEDES - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape - Autuantes: Alexandre S. F. Freire/Francisco Diniz Gomes - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 1201692011-4 - Recurso VOL/CRF- nº 140/2012 - Recorrente: T & S TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Aurivan Grsi da C. Lima e Valter Lúcio F. Fonseca - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Adiado a pedido da Conselheira relatora. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os Processos de nºs. CRF-163/2012 - AGROINDUSTRIA FABRICAÇÃO DE CACHAÇA ENG. BELA VISTA LTDA; CRF-168/2012 - MARIA DA CONCEIÇÃO A. DE OLIVEIRA; CRF-172/2012 - COOTEC ELETRÔNICA LTDA; CRF-178/2012 - DIVA JÓIA RELOJOARIA E JOALHEIRIA LTDA; CRF-179/2012 - FS VASCONCELOS & CIA LTDA; CRF-182/2012 - ANTÔNIO MARINHO DE OLIVEIRA; CRF-184/2012 - LOJAS INSINUANTE LTDA; CRF-196/2012 - LUIZ GONÇALVES DA SILVA; CRF-212/2012 - LUCIANO ALBERTO LINS; CRF-243/2012 - JOSELINO NUNES DE OLIVEIRA; CRF-270/2012 - MARIA ISABEL MASCHADO DA SILVA; CRF-273/2012 - REGINALDO BARBOSA GONÇALVES ME; CRF-335/2012 - COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA; CRF-349/2012 - OLIVEIRA AUTO PEÇAS LTDA - ME; CRF-363/2012 - WLCC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; CRF-399/2012 - COSTRUARTE COM. E SERVIÇOS LTDA; CRF-404/2012 - COJUMINAS COJUDA MINERAÇÃO LTDA; CRF-407/2012 - ODETE PESSOA DA SILVA; CRF-412/2012 - MRG ALIMENTOS LTDA EPP; CRF-413/2012 - LDC BIOENERGIA S/A; CRF-422/2012 - ADALTO MARINS DA SILVA; CRF-433/2012 - OCULAR OPTICAL LTDA. Para o Conselheiro Rodrigo Antônio de Araújo os de nºs. CRF-165/2012 - FABIANA MARIA ANDRADE SOUSA; CRF-175/2012 - BEATRIZ MARIZ BORGES; CRF-180/2012 - DESA FIO COM. DE VESTUÁRIO LTDA; CRF-188/2012 - MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA; CRF-190/2012 - L & L FOTOGRAFIAS LTDA; CRF-199/2012 - JOSÉ GUILHERME DA SILVA; CRF-204/2012 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MONTEIRO; CRF-209/2012 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS AC LTDA; CRF-224/2012 - FRANCISCO AZIZ DE LIMA BARBOSA; CRF-272/2012 - STEMAC S/A GRUPO GERADORES; CRF-275/2012 - COMERCIAL DE CEREJAS EUDORADO LTDA; CRF-282/2012 - KIANG MEI CHI; CRF-292/2012 - ANDRÉ FREIRE DE OLIVEIRA; CRF-306/2012 - ISABELLA GALDINO DA SILVA; CRF-313/2013 - VALDECI G. ABRANTES; CRF-319/2012 - ABRANTES & GOMES LTDA; CRF-327/2012 - MARLENE JÚLIO DA SILVA FERREIRA; CRF-355/2012 - REDE DA ECONOMIA SUPERMERCADOS LTDA; CRF-362/2012 - HIPERCOMPRAS COM. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-394/2012 - INTERTRANSMAR DO NORDESTE LTDA; CRF-400/2012 - INDÚSTRIA YVEL LTDA; CRF-400/2012 - INDÚSTRIA YVEL LTDA; CRF-435/2012 - MARIA SUELY BARBOSA BEZERRA - ME; CRF-441/2012 - MARIA S N J CARRASCO ALIMENTOS LTDA. Para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os de nºs. CRF-167/2012 - DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA; CRF-169/2012 - LÍDER COM. DE MÓVEIS LTDA; CRF-173/2012 - FÁBIO RODRIGO CARNEIRO DOS SANTOS; 176/2012 - VILLA SÃO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP; CRF-193/2012 - COMERCIAL MENNDONÇA LTDA EPP; CRF-200/2012 - GDS PRODUTOS ÓTICOS LTDA EPP; CRF-206/2012 - CLS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CRF-207/2012 - BR CENTER MÓVEIS LTDA; CRF-211/2012 - MASTERCAMPO FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA; CRF-213/2012 - JORGE DIAS MONTEIRO; CRF-235/2012 - RAVA EMBALAGENS IND. E COM. LTDA; CRF-246/2012 - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA; CRF-283/2012 - IZABEL D. DE QUEIROGA FRANCA; CRF-294/2012 - SHUTTLE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA; CRF-303/2012 - SIDIPEL SUZETE DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA EPP; CRF-325/2012 - INDÚSTRIA DE GUARDANAPOS ELITE LTDA; CRF-331/2012 - AUGUSTO CESAR FERREIRA GOUVEIA - ME; CRF-373/2012 - SERVIDRO SERVIÇOS E COM. DE VIDROS LTDA; CRF-377/2012 - SOSTENES LIMA DE VASCONCELOS; CRF-380/2012 - ELEITRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA; CRF-419/2012 - JOSÉ FERDINANDO M. FERREIRA M. FERREIRA DANTAS. Para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os de nºs. CRF-162/2012 JOAQUIM VICENTE DE MELO; CRF-164/2012 - COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREJAS SANMARTIN LTDA; CRF-171/2012 - ELEROMAGNETT LTDA; CRF-192/2012 - URANIA SULAMITA VIRGINIO FREIRE COSTA; CRF-195/2012 - LUIZ GONÇALVES DA SILVA; CRF-291/2012 - VIA BLU IND. E COMÉRCIO LTDA; CRF-298/2012 - PANIFICADORA EL SHADDAY LTDA; CRF-300/2012 - PINHEIRO E LINS LTDA; CRF-314/2012 - BALDUÍNO & CIA LTDA; CRF-322/2012 - CAÍCÓ DIESEL LTDA; CRF-340/2012 - ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO; CRF-352/2012 - CÂMBUCI S/A; CRF-361/2012 - ALTIERLIS FERREIRA DOS SANTOS; CRF-375/2012 - CÂMBUCI S/A; CRF-396/2012 - NElfarma COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; CRF-402/2012 - M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-403/2012 - COMAG COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; CRF-431/2012 - HILDON DOS SANTOS PINTO; CRF-434/2012 - S & A COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; CRF-438/2012 - IMA ALIMENTOS IND. E COMÉRCIO LTDA; CRF-442/2012 - Z & F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; CRF-444/2012 - PIRAMIDE INCORPORAÇÕES LTDA. Para a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima os de nºs. CRF-174/2012 - JOSEPSOM GOMES DE SOUZA- ME; CRF-186/2012 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIAÇÃO LTDA; CRF-189/2012 - EDNALVA FERREIRA SANTOS E SILVA -ME; CRF-194/2012 - MS - CONFECÇÕES LTDA EPP; CRF-203/2012 - ART FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CRF-208/2012 - BR CENTER MÓVEIS LTDA; CRF-214/2012 - QUESTÃO DE ÓTICA COM. DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA; CRF-288/2012 - VIJAI ELÉTRICA DE BRASIL LTDA; CRF-293/2012 - AES ESTIVAS E CEREJAS LTDA; CRF-304/2012 - JOSÉ HILDO BEZERRA DA SILVA; CRF-341/2012 - CARLOS ANTÔNIO DE A VILA ME; CRF-343/2012 - PG LUBRIFICANTES LTDA; CRF-359/2012 - VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CRF-365/2012 - MARIA DO SOCORRO VILARIM; CRF-368/2012 - ESCUNA PRAIA HOTEL LTDA; CRF-406/2012 - GLOBO COM. DE CEREJAS LTDA; CRF-408/2012 - MOTTA COUROS E PLÁSTICOS LTDA; CRF-416/2012 - ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA; CRF-420/2012 - ROSEMERY BARBOSA LOPES; CRF-426/2012 - INDÚSTRIA DE TUBOS E MANGUEIROS GLOBAL LTDA; CRF-437/2012 - INFORMAQ COM. E RECICLAGEM DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP; CRF-440/2012 - ANA LÚCIA VASCONCELOS DE MEDEIROS. Para a Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado os de nºs. CRF-177/2012 - NElfarma COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; CRF-198/2012 - MRPESA PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CRF-210/2012 - LUIZ FERNANDES DA SILVA; CRF-234/2012 - SOUSA & CAETANO LTDA; CRF-241/2012 - CONSTRUARTE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP; CRF-274/2012 - REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU LTDA - ME; CRF-

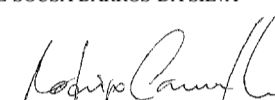
77°	450.566-2	GUSTAVO GUILHERME DA SILVA SOUZA	60,00
78°	451.010-0	HUMBERTO BARROS DE ALENCAR JÚNIOR	60,00
79°	451.729-6	ANSELMO DE VASCONCELOS CAVALCANTE	60,00
80°	459.108-9	NIEDJA ROBERTA LUCENA SOARES	60,00
81°	456.066-3	MAHARISHY GLEYDERTH TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA	60,00
82°	461.380-5	RANIERE FERNANDES DE MEDEIROS	59,00
83°	451.863-2	DIEGO FERREIRA CAETANO	59,00
84°	454.924-4	GABRIEL DE SOUZA ROLIM	59,00
85°	460.489-0	FÁBIO LOPES MATURANO BARBOSA	59,00
86°	452.008-4	KELLY CRISTINA TRAJANO DE SOUSA	59,00
87°	466.778-6	THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO JÚNIOR	58,00
88°	464.084-5	RIVANIA DE SOUSA BARROS DA SILVA [PCD]	58,00
89°	457.043-0	BERG ELISSON SAMPAIO CAVALCANTE	58,00
90°	459.116-0	JOFFISON DA SILVA MAGALHÃES	58,00
91°	462.625-7	VINICIUS LIRA GURGEL	58,00

2.2.1 As informações abaixo se referem às pessoas com deficiência.

Cargo: S02 - Analista de Sistemas - João Pessoa - PB

Vaga: 01

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	460.967-0	ODILON DO EGITO ANDRADE FILHO	62,00
2°	464.084-5	RIVANIA DE SOUSA BARROS DA SILVA	58,00


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia


CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM**DELIBERAÇÃO Nº 3485**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 539ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA nº 2012 - 007726 - BORBOREMA ENERGETICA S.A. Licença de Operação para Produção de Energia Elétrica a Partir de Usina Termelétrica a Óleo Combustível - Campina Grande

DELIBERA:

Art. 1.º - O plenário aprovou a emissão da Licença de Operação N° C5/2013.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3486

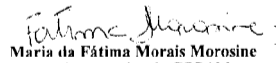
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 539ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA:

Art. 1.º Homologar as licenças emitidas; LO Nº 1466/2013 - MICCAL-MINERACAO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2013-000949/TEC/LO-4754; LO Nº 1506/2013 - ANTONIO ARAUJO E SILVA - SUDEMA - 2013-002352/TEC/LO-5091; LO Nº 1507/2013 - CONCRETARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-002818/TEC/LO-5216; LO Nº 1508/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002771/TEC/LO-5207; LO Nº 1509/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002539/TEC/LO-5140; LO Nº 1510/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002542/TEC/LO-5142; LI Nº 1511/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-002543/TEC/LO-2134; LO Nº 1512/2013 - SILVANIA PEREIRA SOARES (COMERCIAL REGO) - SUDEMA - 2010-006694/TEC/LO-2371; LO Nº 1513/2013 - PEDRO LEAL BORGES JUNIOR - SUDEMA - 2012-006991/TEC/LO-3793; LO Nº 1514/2013 - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2013-001059/TEC/LO-4779; LI Nº 1515/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - SUDEMA - 2013-002027/TEC/LI-2083; LI Nº 1516/2013 - COHEP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002219/TEC/LI-2100; LO Nº 1517/2013 - AYRES E LINS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-007865/TEC/LO-4067; LO Nº 1518/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-000069/TEC/LO-4505; LI Nº 1519/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002105/TEC/LI-2089; LO Nº 1520/2013 - RICARDO SERGIO BEZERRA CAVALCANTE - SUDEMA - 2013-001080/TEC/LO-4786; LO Nº 1521/2013 - CRC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-002325/TEC/LO-5081; LO Nº 1522/2013 - LUSA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2013-002391/TEC/LO-5100; LO Nº 1523/2013 - KLEBER LEAL CUNHA

- SUDEMA - 2013-002393/TEC/LO-5101; LO Nº 1524/2013 - JOSE ALVES XAVIER NETO - SUDEMA - 2013-002467/TEC/LO-5125; AA Nº 1525/2013 - MARIA CLAUDIA DA SILVA - SUDEMA - 2013-002579/TEC/AA-1961; LO Nº 1526/2013 - UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - SUDEMA - 2013-002337/TEC/LO-5086; LO Nº 1528/2013 - INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - SUDEMA - 2013-002685/TEC/LO-5179; AA Nº 1529/2013 - MANOEL DE LIMA MAGALHÃES. - SUDEMA - 2013-002784/TEC/AA-1966; LO Nº 1531/2013 - LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS - SUDEMA - 2013-002264/TEC/LO-1950; LO Nº 1532/2013 - ECOSERV SAÚDE AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2013-002672/TEC/LO-5175; LI Nº 1533/2013 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-002809/TEC/LI-2159; LI Nº 1534/2013 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-002813/TEC/LI-2160; LP Nº 1536/2013 - HPE INTER OCEAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2013-001420/TEC/LP-1498; LP Nº 1537/2013 - HPE DIAGONAL BESSA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2013-002077/TEC/LP-1544; LO Nº 1538/2013 - LAVAMATIC LAVANDERIA LTDA - SUDEMA - 2013-002358/TEC/LO-5093; LI Nº 1539/2013 - IZABEL COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA ME - SUDEMA - 2013-000782/TEC/LI-1960; LO Nº 1540/2013 - ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A - SUDEMA - 2013-002475/TEC/LO-5130; LI Nº 1541/2013 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-002814/TEC/LI-2161; LO Nº 1542/2013 - IRMAOS MARTINIANO 2013 - DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-002535/TEC/LO-5138; LO Nº 1622/2013 - KELLY MARINHO DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-002893/TEC/LO-5240; LO Nº 1623/2013 - JAILSON DAMIAO DA ROCHA. - SUDEMA - 2013-002047/TEC/LO-5006; LO Nº 1624/2013 - FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2013-002870/TEC/LO-5233; LO Nº 1625/2013 - DANIEL GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2013-001172/TEC/LO-1997; LO Nº 1626/2013 - L4 CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2013-002896/TEC/LO-5243; LI Nº 1627/2013 - 1º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2013-003416/TEC/LI-2213; LI Nº 1628/2013 - NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003221/TEC/LI-2197; LP Nº 1629/2013 - HARIAD RIBEIRO MORAIS DA SILVA - SUDEMA - 2013-000738/TEC/LP-1471; LP Nº 1630/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUDEMA - 2013-002570/TEC/LP-1596; AA Nº 1631/2013 - POSTO NOBERTO LTDA - SUDEMA - 2013-003094/TEC/AA-1975; AA Nº 1632/2013 - LWART LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2012-004023/TEC/AA-0341; LO Nº 1633/2013 - ALMENARA COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA-ME - SUDEMA - 2013-000687/TEC/LO-4684; LO Nº 1634/2013 - LUCIANO ALMEIDA WANDERLEY - SUDEMA - 2013-001761/TEC/LO-4955; LO Nº 1635/2013 - SURAIÁ BEZERRA TEOTONIO - SUDEMA - 2013-001310/TEC/LO-4837; LO Nº 1636/2013 - RAUL DA ROCHA VIANA - EPP - SUDEMA - 2013-002404/TEC/LO-5104; LI Nº 1637/2013 - NATHALIA BRUNET CARTAXO BRAGA - SUDEMA - 2013-003519/TEC/LI-2223; LO Nº 1638/2013 - FABIANO DE MELO ALVES FILHO - SUDEMA - 2013-003516/TEC/LO-5421; AA Nº 1639/2013 - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA. - SUDEMA - 2013-002712/TEC/AA-1965; LI Nº 1640/2013 - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-002080/TEC/LI-1546; LO Nº 1641/2013 - CONDOMINIO HORIZONTAL SIERRA HOME RESORT - SUDEMA - 2013-000881/TEC/LO-4729; LO Nº 1642/2013 - FACUNDO MARQUES LTDA - SUDEMA - 2012-005913/TEC/LO-3601; LO Nº 1643/2013 - ALVO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - SUDEMA - 2013-002911/TEC/LO-5249; LI Nº 1644/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - SUDEMA - 2013-002881/TEC/LI-2168; LO Nº 1645/2013 - JAILTON DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2012-007871/TEC/LO-4070; LO Nº 1646/2013 - VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-002605/TEC/LO-5162; LO Nº 1647/2013 - PEDRO DA CUNHA SILVA - SUDEMA - 2013-002726/TEC/LO-5190; LO Nº 1648/2013 - POSTO DE COMBUSTIVEIS QUATRO FOLHAS LTDA - SUDEMA - 2009-005363/TEC/LO-1595; LA Nº 1649/2013 - POSTO DE COMBUSTIVEIS QUATRO FOLHAS LTDA - SUDEMA - 2007-006886/TEC/LA-0142; LO Nº 1650/2013 - REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA - SUDEMA - 2011-001158/TEC/LO-0374; LO Nº 1651/2013 - ROGERIO AGUIAR DE SOUSA - SUDEMA - 2013-003064/TEC/LO-5305; LO Nº 1652/2013 - PBTUR - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - SUDEMA - 2013-001723/TEC/LO-4942; LO Nº 1653/2013 - SUSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-003170/TEC/LO-5337; LI Nº 1654/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - SUDEMA - 2013-002005/TEC/LI

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM


DELIBERAÇÃO Nº 3487

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 539ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA Nº 2012-008990 - PEDRO RUBENS GUEDES MACIAL NETO

DELIBERA:

Art. 1.º O plenário aprovou pela homologação da Licença Instalação.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00468/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.


0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00468/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.645-0	ADERALDO DA PENHA SANTOS JUNIOR ME	R PEDRO LEITE, Nº 145 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA - GS/SEDH Nº. 045/2013.

João Pessoa, 14 de junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9.842, de 18 de março de 1983; art. 116 da Lei nº. 8666/93 e de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA/ 1.3 do contrato, nº 139/2013, decorrente do Processo Administrativo nº. 475/2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **DEISI RAQUEL BEZERRA FARIAS**, matrícula 169.361-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, proceder, supervisionar e acompanhar a execução das ações da Contratada, tornando as medidas de correção que se fizerem necessárias, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 023/2013

João Pessoa, 03 de junho de 2013


A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Técnica Especial de Chamamento Público** desta Companhia, com o objetivo de avaliar o teor técnico de arquitetura e engenharia, contido nos documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos realizados por esta Companhia.

Mykel Fernandes de Sousa - Matrícula 600.099-1 - Presidente
Thalys Figueiredo Brito daSilva - Matrícula: 600.034-7 - Membro
Carlos Eduardo do N. Oliveira - Matrícula: 600.133-5 - Membro

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 079/2013

João Pessoa, 13 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São José da Lagoa Tapada - PB, o funcionário da Prefeitura João Paulo Batista.

PORTARIA Nº. 078/2013

João Pessoa, 13 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Pedras de Fogo	Cleiton de Souza Silva	477-4	Prefeitura	986/2013	454
Boqueirão	Francisca Costa Macedo	040358-0	Prefeitura	987/2013	455

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 017/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,


RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ LOUREIRO JUNIOR**, matrícula 92.039-8, para fiscalizar a execução das obras de **Construção de uma Passagem Molhada, na localidade de Comunidade Sítio Riacho Verde**, situada no município de Gurinhém/PB, Contrato SEIE 006/2013, que estão sendo executadas pela **TOTAL - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


EFRAIM DE ARAÚJO MORAES
Secretário de Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 389/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 07, 08 e 09/06/2013.**

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 07, 08 e 09/06/2013				
GRUPO 1				
JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.06	Drª Maria do Rosário Lima Silva	4ª Vara de Família da Capital- FÓRUM CÍVEL	3208-2400	14:00 às 17:00h
08.06	Dr. Sílvio Suassuna Filho	7ª Vara Cível da Capital - FÓRUM CÍVEL	3208-2400	13:00 às 17:00h
09.06	Drª Mércia Mª Araújo Lima	3ª Vara Reg. de Mangabeira - FÓRUM REG. DE MANGABEIRA	3238-6333	13:00 às 17:00h

Agente de Programas Governamentais I, matrícula 170.438-9, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 397/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2440/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor MARCO ANTONIO ALCOFORADO, Agente de Programas Governamentais I, matrícula 171.004-4, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 399/2013 - DPPB/GDPG.

João Pessoa (PB), em 17 de Junho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelos inc. I e XVIII, art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 104/12, de 23 de maio de 2012, e parágrafo único do art. 133, da LC nº 58/03, publicada no DOE em 31 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designado pelas Portarias nºs. 349/2013-DPPB/GDPG, 350/2013-DPPB/GDPG, 351/2013-DPPB/GDPG e 352/2013-DPPB/GDPG, publicadas no DOE em 25 de maio de 2013,

R E S O L V E:

I – Prorrogar por 15 (QUINZE) dias o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares de Rito Sumário nºs 349, 350, 351 e 352/2013-DPPB/GDPG.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, João Pessoa/PB, em 18 de Junho de 2013.


Vanildo Oliveira Bruto
Defensor Público Geral do Estado

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 001/2013-GDPG, DE 07.03.2013

PORTARIA Nº 001 /2013 - DPPB/CPAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 001/2013, do EXMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO E DO EXMO. SR. CORREGEDOR – GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA, e

Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do art. 126 da LC Estadual Nº 58/2003 e demais disposições legais que regulamentam a matéria;

Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2585-DPPB/GDPG, com o fim de apurar Denúncias, contra o servidor EDVALDO PEREIRA DA SILVA, MAT. Nº 136.257-7, por ter infringido em tese, o Art. 126 da LC Nº 58/03, publicada no DOE, em 31.12.2003, o que se comprovado se configura abandono de Cargo, estando passível da pena de demissão, conforme o estatuído no Inc. II, do art. 120, da LC nº 58/2003, de 30.12.03, publicada no Diário Oficial do Estado, em 31 de Dezembro de 2003, e outros fatos conexos, que venham ao conhecimento da comissão e/ou venham a surgir no andamento do processo, atendendo, ainda, a determinação do Sr. Defensor Público-Geral do Estado, através do MEMO Nº 053/2013-GDPG e despacho firmado pelo Corregedor-Geral da DPPB,

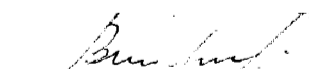
RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, constituída dos Defensores Públicos, BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, DP3, CORREGEDOR AUXILIAR, MAT. Nº 77929-6 e JOSÉ ADAMASTOR MORAES DE QUEIROZ MELO, DP3, CORREGEDOR AUXILIAR, MAT. 79.258-6, e ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, DP2, ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL, MAT. Nº 96.291-1, na qualidade de Membro Suplente da Comissão, para sob a Presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo retro mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.

II – A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parágrafo 8º do art. 121 da LC Nº 58/03, publicada no DOE, em 31.12.03.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.


BENEDITO DE ANDRADE SANTANA
PRESIDENTE DA CPAD.

EDITAIS E AVISOS

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01 julho de 2013, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 - Remuneração dos Diretores da Empresa Paraibana de Turismo S/A;
- 2 - Retificação/modificação do Estatuto da Empresa Paraibana de Turismo;

João Pessoa, 18 de Junho de 2013.

RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01 de julho de 2013, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Alienação do Hotel Bruxaxá, localizado em Areia/PB.

João Pessoa, 18 de Junho de 2013.

RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 014/2013 – CEA CIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP FISCAL
0737182013-4	Lindemberg Rufino da Silva - ME	16.176.281-6	00017215/2013
0738422013-0	Rilson Ferreira Correa	16.084.219-0	00017171/2013
0738492013-2	Dornellas Engenharia Ltda	16.143.310-3	00017190/2013
0738532013-9	Hielton Cabral do Nascimento - ME	16.150.243-1	00017198/2013
0738612013-3	Carmen Dolores Marinho Correa	16.114.705-4	00017176/2013

Alhandra/PB, 06 de junho de 2013.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL N.º 010/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
0343042009-1	JR MELOS & CIA LTDA	16.097.374-0

0343042009-1 JOSÉ ROBERTO DE MELO 252.213.024-20
 0343042009-1 VIOLETA CRISTINA PEREIRA DE A MELO 343.595.084-68
 1361682012-0 WILKA IZABELLY DA CONCEIÇÃO CASSIANO 16.160.047-6
 BAYEUX/Pb,20 de junho de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR Mat. 147.752-8

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DO REGIONAL DO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL N.º 011/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1315832012-6	MATEUS VIEIRA DA SILVA	16.096.994-8
1381322012-5	HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA	16.141.541-5

Bayeux/PB ,20 de junho de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR Mat. 147.752-8

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 042/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 660, §1º, art. 661, art. 739 e em cumprimento ao art. 720 e/ou 732 todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os sujeitos passivos abaixo relacionados a comparecerem à Recebedoria de Rendas de João Pessoa no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL para reaverem suas mercadorias ou bens apreendidos relacionados nos Processos Administrativos Tributários respectivos, munidos de documento de identidade e comprovante de titularidade das mercadorias ou bens apreendidos.

O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de abandono das mercadorias e consequente venda em leilão.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA GONÇALO NASCIMENTO FILHA	16.153.583-6	3851/2008	0855582008-1

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de junho de 2013.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 043/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 732, combinado com os arts. 698 e 736, inciso III, do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou NULO, o(s) Auto(s) de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminados, mas assegurou à Fazenda Pública Estadual o direito de proceder com novo feito fiscal, nos moldes legais, para exigir o tributo que lhe é devido.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
INDUSTRIA QUIMICA IRAJA LTDA	16.999.125-3	1650/2009-56	011328520099

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de junho de 2013.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 044/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30

(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724 do Decreto 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA DAGUIA JOSE DA SILVA	16.157.537-4	1900/2012-53	011162820128

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de junho de 2013

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL n.º 045/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
DOUGLAS JANUARIO DE LIMA	16.171.529-0	0449/2013-38	003515720138
FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR	16.142.031-1	0455/2009-09	0389942009-8
FERRER CONST INCOPE E IMOBILIARIA LTDA	16.169.033-5	0563/2013-68	004846620131
ITABA IND DE TABACO BRASILEIRA LTDA	16.900.572-0	0586/2013-72	005309820132
JAILSON ANACLETO DE SANTANA	16.152.770-1	3199/2012-07	014534820127
NADI SONIA DA SILVA	16.146.669-9	0778/2013-89	007156220136
RENATO HEUSI	920.140.389-53	0141/2013-87	006398020138
VBMO PAULISTA LTDA	16.169.100-5	0234/2012-36	002993520121
VALERIA MELO DE MENDONÇA	049.976.754-31	0142/2013-21	006421420133

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de junho de 2013.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 046/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os arts. 75 e 76 da Resolução CGSN nº 094/2011 e com fulcro do Decreto nº 28.576/07, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a comparecerem à repartição fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a fim de apresentarem RECLAMAÇÃO, por escrito, acerca do processo de Exclusão do Regime Simples Nacional, acompanhada dos seguintes documentos: I - cópia do Termo de Exclusão; II - cópia do documento de identificação do titular ou dos sócios da empresa; III - procuração, com firma reconhecida, se for o caso.

O não atendimento da exigência acima implicará na EXCLUSÃO do Programa de Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	PROCESSO
JAILSON ANACLETO DE SANTANA	16.152.770-1	014313320121

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de junho de 2013.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL n.º 047/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ALDIVA VIEIRA DE FREITAS	16.157.707-5	2294/2012-93	012391720122
ANA CLAUDIA GOMES ROLIM	16.124.450-5	2387/2012-18	012197120123
B B T CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	16.133.180-7	3150/2012-54	014462720121
CASA DOS CEREAIS AYRES LTDA	16.156.893-9	2761/2012-85	012905720123
CARLA ISMENIA MOURA MATIAS	16.150.027-7	0148/2012-23	005492320122

COML QUATRO ESTRELAS IND E COM ART DO V	16.148.403-4	1869/2012-50	010360220126
ESTAÇÃO FASCHION CONFECÇÕES LTDA	16.153.535-6	2500/2012-65	012724420128
EDENILVA PEREIRA DOS SANTOS	16.159.260-0	2053/2012-44	012272020127
GUAPO COM DE CONFECÇÕES LTDA	16.137.512-0	1657/2012-73	008999020126
MARIA DE FATIMA BARBOSA	16.159.214-7	2097/2012-74	011390620123
MARIA JOSE BARBOSA PEREIRA	16.160.284-3	2252/2012-52	011797320122
PATRICIA DE PAULA CIDADE COELHO	16.146.525-0	2121/2012-75	011650220120

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de junho de 2013.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 048/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, tendo em vista que não houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724, §1º do Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
FORMIGA CONFECÇÕES LTDA	16.163.128-2	1930/2012-60	010836320123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de julho 2013.

Amaury Mora Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

Secretaria de Estado
da Cultura

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, torna publico a relação de projetos e artistas selecionados através do Edital SEC nº 01/2013, que irão compor a programação do 14º Festival de Artes de Areia-PB.

ARTES PLÁSTICAS

- Proponente:** Daniela Georgia Bezerra da Silva. **Área:** Multimídia.
Proponente: Felipe Spencer N. Cabral. **Área:** Multimídia.
Proponente: Janaína Castold (proposta 1). **Área:** Multimídia.
Proponente: Aurílio Santos de Souza Filho. **Área:** Fotografia.
Proponente: Diego Luiz Nóbrega Rodrigues. **Área:** Fotografia.
Proponente: Everton David Santos de Souza. **Área:** Fotografia.
Proponente: Luciana Nascimento Urtiga. **Área:** Fotografia.
Proponente: Artur Barbosa Lima Maia. **Área:** Laboratório de Experimentação.
Proponente: Célio Celestino A. Cavalcante. **Área:** Laboratório de Experimentação.
Proponente: Luiz de Farias Barroso. **Área:** Laboratório de Experimentação.
Proponente: Marrytsa Mendonça V. de Melo. **Área:** Laboratório de Experimentação.
Proponente: Serge Etienne André Hout. **Área:** Laboratório de Experimentação.
Proponente: Aginaldo Pereira Wanderley. **Área:** Grafite.
Proponente: Ítalo de Oliveira Santos. **Área:** Grafite.
Proponente: Marcelo Simão Lopes da Silva. **Área:** Grafite.
Proponente: Thaynara Negreiros Araújo. **Área:** Grafite.

AUDIOVISUAL

- Título:** Abuzú. **Direção:** Cecília Bandeira.
Título: A Poeira dos Pequenos Segredos. **Direção:** Bertrand de Sousa Lira.
Título: Cova Aberta. **Direção:** Yan Costa.
Título: Essas Senhoras. **Direção:** Gláucio Sousa.
Título: Fogo-Pagou. **Direção:** Ramon Batista.
Título: Oferenda. **Direção:** Ana Barbara Ramos.
Título: O Som do Aboio. **Direção:** Adriano Roberto.
Título: Púrpura. **Direção:** Tavinho Teixeira.

CIRCO

- Proponente:** Caravana Tapioca. **Espetáculo:** O Circo de Lampeção e Maria Botina.
Proponente: Circo Teatro Rebote. **Espetáculo:** Columpio.
Proponente: Grupo Bufões de Olavo (NEECO). **Espetáculo:** Clonw Bar.
Proponente: Grupo de Teatro Bastet. **Espetáculo:** Vamos a La Praia.

CULTURA POPULAR

- Proponente:** Associação Cult. de Zabelê (AZCUZA). **Apresentação:** Reisado de Zabelê.
Proponente: Maria da Soledade de Leite. **Apresentação:** Mulheres de Repente.
Proponente: Maria Ede Anselmo Alves. **Apresentação:** Tribo Funi-ô/PE.
DANÇA
Proponente: José R. do N. Pereira. **Título:** Enquanto o Tempo Chega. (Infanto-Juvenil).
Proponente: Marcela Levi Mortera de Rezende. **Título:** In-Organic. (Solo ou Duo).
Proponente: Marcos José Brandão. **Título:** Senzala Urbana. (Adulto de Grupo).
Proponente: Erick Breno R. de Lima. **Título:** Terreiro Envergado. (Performance de Rua).

LITERATURA

- Proponente:** Gilson Cesar da Silva. **Oficina:** Do ritmo à palavra.
Proponente: Maria Beatriz M. Myrrha. **Oficina:** A musicalidade na palavra do narrador.
Proponente: Analice Uchoa. **Contação de História:** Trinta Dinheiros do Rei Melchior.
Proponente: Maria Beatriz Maciel Myrrha. **Contação de História:** A Arte da Palavra.
Proponente: Josefa Suzângela Lopes Sobreira. **Sarau:** Verso e Prosa.
Proponente: Tiago Barbosa da Silva. **Sarau:** Entre cores e versos.

MÚSICA

Vocal/Instrumental

- Proponente:** DuSolto - **Vocal/Instrumental.**
Proponente: Eleonora Falcone - **Vocal/Instrumental.**
Proponente: Sex On the Beach - **Vocal/Instrumental.**
Proponente: Troça Harmônica - **Vocal/Instrumental.**
Proponente: Camerata Filipeia - **Instrumental Acústica.**
Proponente: Duo Perazzo & Ribbas - **Instrumental Acústica.**
Proponente: Chico Correa - **DJ.**
Proponente: Kylt - **DJ.**

TEATRO

- Proponente:** Zula Cia de Teatro. **Espetáculo:** As Rosas do Jardim de Zula. (Solo/Duo).
Proponente: Teatro de Brancaneone. **Espetáculo:** O Rio. (Adulto/Grupo).
Proponente: Teatro Infante-Juvenil
Proponente: Grupo Graxa de Teatro. **Espetáculo:** A Princesa Luzia e o Urso de um Olho Só. (Infante/Juvenil).

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura